

RESOLUÇÃO Nº 591, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre inscrição nº 001 Centro Social
Madre Regina.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 303/2021 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 31 de maio de 2021, registradas na ata nº 073/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição do Centro Social Madre Regina sob nº 001 para o ano de 2021, como entidade de:

I – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;

II – Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 303/2021, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, bem como seu anexo, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:
www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 303/2021

Assunto: **Solicitação de manutenção de inscrição nº 001- ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - ACSC - CENTRO SOCIAL MADRE REGINA**

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 364/2019, reuniu-se por meio do aplicativo Skype, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação nº013/21

Solicitação: de manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

A comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a comissão indica a manutenção da inscrição nº 001 - **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - ACSC - CENTRO SOCIAL MADRE REGINA** como entidade de – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1. Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculos II – DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Novo Hamburgo, 05 de maio de 2021.

Fátima Rosane Costa Machado

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Hildegard Gaelzer

Liziane Dias de Souza

Marcelo Peruzzo

Márcia Cristina Halmenschlager

Presidente do COMAS/NH